

RESOLUÇÃO DPG N° 083, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Alterada, em partes, pelas Resoluções DPG 091/2025, 175/2025 e 196/2025.

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as em substituição – Setor Iniciais e Acompanhamento (Foz do Iguaçu)

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Terena Figueredo Nery para usufruto de licença-maternidade e o contido nos Processos SEI! n.º 24.0.000001508-0,

CONSIDERANDO o resultado do Edital DPG n.º007/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Ana Carolina de Araújo Mesquita**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no dia 18 de fevereiro de 2025, 25 de fevereiro, 18 de março de 2025, 27 a 31 de março de 2025 e de 1º a 6 de abril de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Rafael Jorgetto Felix**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025, de 19 a 21 de março de 2025 e de 14 a 19 de abril de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.

~~**Art. 3º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Israel Bresola Junior**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, nos dias 24 de fevereiro de 2025, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025, de 22 a 26 de março de 2025 e de 25 a 30 de abril de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.~~

Art. 3º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **Israel Bresola Junior**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, nos dias 24 de fevereiro de 2025, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2025, e de 22 a 26 de março de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região. (Redação alterada pela Resolução DPG N° 196/2025)

Art. 5º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Thereza Rayana Klauck Campos Chagas**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no período de 5 a 9 de março de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.

Art. 6º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Louizi Souza Barros de Oliveira**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no período de 10 a 15 de março de 2025 e de 7 a 12 de abril de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.

Art. 7º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Bruna Fonseca Correa Moncavo**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, nos dias 16 e 17 de março de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.

~~**Art. 8º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Ingrid Lima Vieira**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no período de 22 a 30 de abril de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região.~~

~~**Art. 8º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Ingrid Lima Vieira**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no período de 22 a 24 de abril de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região. (Redação alterada pela Resolução DPG Nº 091/2025)~~

Art. 8º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Jeane Gazaro Martello**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no período de 22 a 24 de abril de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região. (Redação alterada pela Resolução DPG Nº 175/2025)

Art. 8º-A. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **Jéssica Sacchi Ribeiro**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, nos dias 25 a 30 de abril de 2025, para a 1ª, 6ª e 7ª Defensorias Públicas da 6ª Região. (Redação acrescentada pela Resolução DPG Nº 175/2025)

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná